



PORTARIA Nº 104/2023

ESTABELECE ESCALA DE  
SERVIDORES EM PERÍODO DE  
RECESSO PARLAMENTAR, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o bom e pleno funcionamento e...

**Considerando** que, no mês de julho os vereadores estarão em recesso parlamentar;

**Considerando**, expressiva diminuição do volume de trabalhos nos departamentos da Câmara Municipal neste período;

RESOLVE

**Art.1º** - Ficam abonados 10 (dez) dias úteis de serviço dos servidores que registram frequência no relógio de ponto.

**Parágrafo- Único** A escala será formada por grupos de servidores que deverão se dividir alternadamente no período de 03 a 16 de julho e 17 a 30 de julho do ano de 2023.

**Art. 2º** - Os grupos serão formados conforme a seguinte composição.

I – Grupo I (de 03/07 a 16/07)

CECÍLIA MARQUES CORRÊA DAVID
DIEGO SILVA DO NASCIMENTO
EDILZA LEAL SALES
EVERTON SILVA MENDES
FIDELIX CARVALHO CANDAL JÚNIOR
JOÃO VITOR ALVES VIDAL
JOSÉ CARLOS SCHAYDER LAURINDO
JOSIVAN BRANDÃO MOTHE
LUAN GOMES EMERICH
MIRIAN SERAFIM MARVILA FRANCISCO
RAFAELA DE SOUZA MARVILA
RAMON MATEUS FERREIRA
RHAYSSA DE SENNA DELEZARI
RODRIGO DA SILVA DELFINO
VINÍCIUS MUQUI SILVA



II – Grupo II (de 17/07 a 30/07)

ALDCI ALVES DUTRA
ALTAIR CARVALHO FERREIRA
BIANCA FERNANDES BENEVIDES CABRAL
CINTHIA DA CONCEIÇÃO GOES DOS SANTOS
DANIELLA DOS SANTOS NUNES
DAYANE DA SILVA MOTTE
DIEGO DA SILVA ALVES
EDUARDA BENEVIDES DO ROZÁRIO (A partir do dia 18/07)
FABRICIA DE SOUZA SANTOS MESQUITA
FRANCIELI DA SILVA NOBRE SOUSA
IASMIN EMELLY CANDAL RIBEIRO
JAQUELINE TEIXEIRA MORAIS
LAYANE NUNES GABRIEL FERNANDES
LEONARDO MARQUES BATISTA MARVILA
LUCAS SOUZA DA SILVA
MARCELA FABIANO PINTO PAES
MONIQUE DA SILVA LOURENÇO
POLIANA COSTA PINTO LEONARDO
SIMONE FERREIRA MARQUES
WENDELL RANGEL PAIVA

**Art. 3º** - O servidor ficará em regime de sobreaviso, podendo de acordo com a necessidade, ser convocado e o dia trabalhado será compensado em outra data oportuna.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRA-SE

Marataízes/ES, em 30 de junho de 2023.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE  
PRESIDENTE DA C.M.M  
BIÊNIO 2023/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARATAÍZES**

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro – Marataízes/ES

CEP. 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: [ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br](mailto:ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br)